



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 558/2023, de 02 de maio de 2023.

“Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, para fins que menciona”, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra, Estado da Paraíba, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$: 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, destinado a Equipar as Unidade Básicas de Saúde no âmbito dos Programas Básicos com a seguinte classificação orçamentaria:

20.700– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

1008 - Sociedade saudável, com maior qualidade de vida e longevidade

1037 – Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária

Objetivo: Equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas básicos.

FONTE

DE

RECURSOS:

16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

**4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
230.000,00**

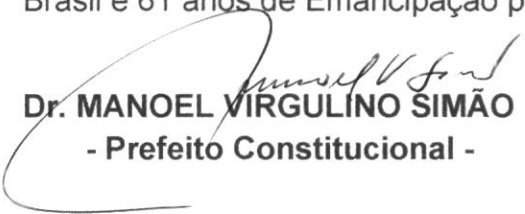
TOTAL:.....R\$ 230.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial, aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no PPA e na LDO para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra,
Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023, 200 anos de Independência do
Brasil e 61 anos de Emancipação política do município de Manaíra-PB.



Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

**JUSTIFICATIVA DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, da
Lei Municipal nº 555/2023, de 02 de maio de 2023.**

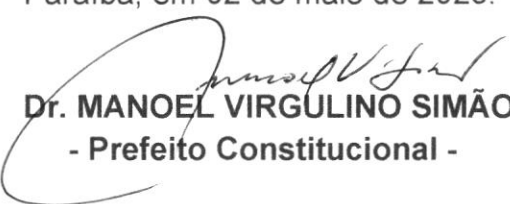
A abertura de Crédito Especial de que trata a **LEI MUNICIPAL Nº 558/2023**, datado de 02 de maio de 2023, que pede autorização ao Poder Legislativo abrir um Crédito Especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$: 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, destinado a Equipar as Unidade Básicas de Saúde no âmbito dos Programas Básicos no Município de Manaíra-PB.

Essa abertura de crédito especial se dá pela necessidade de se adequar ao Orçamento a ação, função e sub-função, de forma que as ações estejam detalhadas da melhor forma possível de entendimento.

Acrescenta-se que toda a cobertura para o Crédito Especial proposto será realizada pelas dotações existentes no próprio orçamento, sendo retirado das Fontes de recursos já contempladas, o que não acarreta acréscimo de valor.

Pelo exposto, e na intenção de um maior detalhamento das ações, espera-se a aprovação do Crédito Especial para uma maior transparência dos atos da gestão.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 02 DE MAIO DE 2023 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO.

Sito na Rua José Rosas, nº 164 – centro – CEP: 58.995-000 –
MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131.0001/95.

LEI MUNICIPAL Nº 558/2023, de 02 de maio de 2023.

“Abre crédito especial ao
Orçamento do corrente
Exercício 2023, para fins
que menciona”, e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica
Municipal, c/c a Lei Federal 4.320/64, faço saber que a Câmara
de Vereadores de Manaíra, Estado da Paraíba, DECRETA e eu
SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito
especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$: 230.000,00**
(Duzentos e trinta mil reais), destinado a Equipar as Unidade Básicas
de Saúde no âmbito dos Programas Básicos com a seguinte classificação
orçamentária:

20.700– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

1008 - Sociedade saudável, com maior qualidade de vida e longevidade
1037 – Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária
Objetivo: Equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas
básicos.

FONTE DE RECURSOS:

16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	230.000,00
TOTAL:.....R\$	230.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial, aberto
pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de
dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este
Crédito Especial no PPA e na LDO para o exercício de 2023, para que
haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de
Manaíra, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023, 200 anos de
Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação política do
município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

JUSTIFICATIVA DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, da Lei Municipal nº 555/2023, de 02 de maio de 2023.

A abertura de Crédito Especial de que trata a **LEI MUNICIPAL Nº
555/2023**, datado de 02 de maio de 2023, que pede autorização ao
Poder Legislativo abrir um Crédito Especial junto ao Orçamento
Corrente no valor de **R\$: 230.000,00 (Duzentos e trinta mil
reais)**, destinado a Equipar as Unidade Básicas de Saúde no âmbito
dos Programas Básicos no Município de Manaíra-PB.

Essa abertura de crédito especial se dá pela necessidade de se
adequar ao Orçamento a ação, função e sub-função, de forma que
as ações estejam detalhadas da melhor forma possível de
entendimento.

Acrescenta-se que toda a cobertura para o Crédito Especial proposto
será realizada pelas dotações existentes no próprio orçamento,
sendo retirado das Fontes de recursos já contempladas, o que não
acarreta acréscimo de valor.

Pelo exposto, e na intenção de um maior detalhamento das ações,
espera-se a aprovação do Crédito Especial para uma maior
transparência dos atos da gestão.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado
da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

* Republicado por incorreção de número de Lei.